



## RESOLUÇÃO DPG Nº 428, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*Designa membros/as e servidores/as para a composição do Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF, criado por meio da Resolução DPG nº 339, de 26 de julho de 2024.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a resolução DPG nº 339, de 26 e julho de 2024, que criou o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná - InovaDEF, vinculado à Assessoria de Tecnologia e Inovação;;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 5º da Resolução DPG nº 339/2024, que estabelece que o Laboratório de Inovação será composto por representantes da Administração Superior, defensores/as públicos/as e servidores/as indicados/as pelos Defensor Público-Geral, e por 5 (cinco) defensores/as públicos/as e 5 (cinco) servidores/as públicos/as selecionados por meio de edital;

**CONSIDERANDO** o resultado da seleção efetuada por meio do Edital nº 076/2024, que convocou servidores/as e defensores/as interessados/as em compor o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF, contido no protocolo nº 22.515.589-5; e a possibilidade de indicação de membros/as e servidores/as pela Defensoria Pública-Geral;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os/as servidores/as públicos/as **Sarah Gomes Sakamoto, Diego Ribeiro Hamdar, Felipe Matheus do Nascimento, João Mario Costa Kieltyka, Camylla Basso Franke Meneguzzo, Flavio Perelles, Eduardo José Ramalho Stroparo e Janaina Ferreira dos Santos**, e os os/as defensores/as públicos/as **Rafael Miranda Santos, Rodolpho Mussel de Macedo, Mariana Gonzaga Amorim, Fernando Redede Rodrigues, David Alexandre de Santana Bezerra e Rafael dos Santos Guimarães**, para comporem o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF.

**Art. 2º.** Designar para Coordenação dos trabalhos o defensor público Nicholas Moura e Silva - Assessor Especial do Gabinete para Tecnologia e Inovação.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral



**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ADMINISTRATIVA**

*Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7390*

Documento: **ResolucaoDPGn428DesignacaocomposicaoINOVADEF.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 28/08/2024 11:24.

Inserido ao protocolo **22.515.589-5** por: **Roberta Ferreira** em: 28/08/2024 08:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**e9d3e6046bfaa410a91b203f75964b9e**.